

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005****REVOGADO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão adotada à unanimidade na 316ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 22 e 23/11/2005

Presente a necessidade de manter o Concurso Anual de Monografias, cuja primeira edição ocorreu em 1996, frente as dificuldades opostas pelo patrocinador de então e

Com fulcro no art. 2º, IX do Decreto 1093/94 que regulamentava a Lei Complementar nº 79/94, resolve:

Art. 1º Fimar entendimento no sentido de que o DEPEN/MJ poderá patrocinar os próximos Concursos de Monografia lançados pelo CNPCP/MJ;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 2.242, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação formulada pela parte interessada, bem como a decisão prolatada no Processo nº 08490.013051/2005-51 - DELESP/SR/DPF/SC ; resolve:

a) alterar a Portaria/DEASP/MJ nº 04, de 07 de janeiro de 1986, publicada no D.O.U. em 09 de janeiro de 1986, que concedeu Autorização para Funcionamento à empresa LIMGER EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 83.411.025/0001-05, para prestação de serviços de vigilância no Estado de SANTA CATARINA.

b) autorizar a empresa mencionada no item "a" desta Portaria, a promover alteração em seus atos constitutivos, no que se refere a razão social que passa a ser: ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.447, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08295.024262/2005-26-SR/DPF/GO; resolve:

Conceder autorização à empresa SOCIEDADE JARDINS FLORENÇA, CNPJ/MF nº 01.552.565/0001-44, sediada no Estado de GOIÁS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 02 (DOIS) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 24 (VINTE E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.468, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08240.013343/2005-36-SR/DPF/AM; resolve:

Conceder autorização à empresa J.BOMFIM DA ROCHA, CNPJ/MF nº 04.641.112/0001-82, sediada no Estado do AMAZONAS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 07 (SETE) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 84 (OITENTA E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.473, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08295.029523/2005-02-SR/DPF/GO; resolve:

Conceder autorização à empresa ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA., CNPJ/MF nº 03.387.396/0001-60, sediada no Estado de GOIÁS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 06 (SEIS) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 72 (SETENTA E DOIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.479, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08400.026985/2005-15-SR/DPF/PE; resolve:

Conceder autorização à empresa SIMAS CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ/MF nº 07.225.894/0001-67, sediada no Estado do PERNAMBUCO, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, maquinário para recarga, armas e petrechos para recarga de munição nas seguintes quantidades e natureza: 03 (TRÊS) REVÓLVVERES CALIBRE 38, 01 (UM) ESPINGARDA CALIBRE 12, 2.000 (DOIS MIL) ESTOJOS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38, 17.250 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) PROJÉTEIS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38, 17.250 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) ESPOLETAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38, 4.471 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM) GRAMAS DE PÓLVORA, 240 (DUZENTOS E QUARENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12 E 01 (UM) MÁQUINA PARA RECARGA DE MUNIÇÃO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.621, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08270.012682/2005-48-SR/DPF/CE; resolve:

Conceder autorização à empresa CASTELO BORGES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 03.740.325/0001-07, sediada no Estado do CEARÁ, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 03 (TRÊS) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 36 (TRINTA E SEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.625, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08508.002643/2005-10-DPF/RPO/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa LEÃO ENGENHARIA S/A., CNPJ/MF nº 04.810.550/0001-27, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 04 (QUATRO) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 48 (QUARENTA E OITO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.671, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08295.027108/2005-14-SR/DPF/GO; resolve:

Conceder autorização à empresa CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 03.677.044/0001-49, sediada no Estado de GOIÁS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas nas seguintes quantidades e natureza: 07 (SETE) REVÓLVVERES CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.689, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08295.031717/2005-60-SR/DPF/GO; resolve:

Conceder autorização à empresa SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 01.437.326/0001-43, sediada no Estado de GOIÁS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 30 (TRINTA) PISTOLAS CALIBRE .380, 900 (NOVECENTOS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE .380, 06 CARABINAS CALIBRE 38, 120 (CENTO E VINTE) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38, 1.980 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.691, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.012544/2005-79-DELESP/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa UNIVERSO SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 02.677.568/0001-77, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 13 (TREZE) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.735, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, nos termos do art. 28 da Portaria nº 992-DG/DPF, de 25 de outubro de 1995, alterada pela Portaria nº 277-DG/DPF, de 13 de abril de 1998 e, considerando, finalmente, o posicionamento favorável da Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada, conforme despacho exarado nos autos do Processo nº 08400.027040/2005-11-DELESP/SR/DPF/PE, DECLARA revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MULTIPLA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.914.655/0001-51, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, tendo como sócios TÂNIA MARIA LIMA BARBOSA e NADJA MARGÔT GUSMÃO ROCHA, para efeito de exercer suas atividades no estado de PERNAMBUCO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES****PORTARIA Nº 23, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2005**

O COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MJ n.º 3741, de 15 de dezembro de 2004, do Sr. Ministro de Estado da Justiça e pelo inc. I do art. 3º, da Instrução Normativa - DPRF nº 12, de 20 de agosto de 2002, bem como o constante do processo nº 08.650.002847/2005-07, Resolve:

CREDENCIAR a empresa CARSEG - Inspeções de Segurança Veicular Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.757/0001-62, com sede à Rua Júlio de Castilhos, 310, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere as Resoluções - CONTRAN nº 137, de 28 de agosto de 2002 e 177 de 07 de julho de 2005.

JOSE ALTAIR GOMES BENITES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 28 de novembro de 2005

A Secretária Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 1.597, de 02 de julho de 2004, publicada no DOU de 05 de julho de 2004, resolve:

Processo MJ nº: 08017.007242/2005-70

Filme: "A LENDA DO ZORRO"

Requerente: Columbia Tristar Buena Vista Films do Brasil, Inc. (p.p. Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.)

Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 10 anos

Descrição Temática: Luta pela independência

Indeferir o pedido de recurso de classificação do filme (longa metragem), para cinema, mantendo sua classificação como "Inadequado para menores de 12 anos", com a seguinte inadequação: Violência (Assassinato e Agressão Física).

CLAÚDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS